

2.3 — Aquando da inscrição *on-line*, os candidatos devem indicar por ordem de prioridade as opções (mínimo, 25) dos estabelecimentos onde pretendem realizar o internato médico — ano comum.

2.4 — O comprovativo da inscrição *on-line* que serve de requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos (originais ou fotocópias autenticadas):

- Certificado de licenciatura em Medicina ou equivalência, com informação final da nota obtida, convertida na escala de 20 valores;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos, emitido há menos de três meses;
- Fotocópia do bilhete de identidade ou, no caso de cidadãos de países que não integrem a União Europeia, autorização de residência, autorização de permanência, ou visto de trabalho tipo IV.

2.5 — Em caso de dificuldade ou impossibilidade de acesso à Internet, a inscrição realiza-se mediante o preenchimento de boletins disponíveis para o efeito que poderão ser levantados nos locais referidos no n.º 2.2, onde devem ser entregues, acompanhados da documentação supramencionada.

2.6 — A documentação é recebida e organizada nos serviços referidos no n.º 2.2, em processos individuais, sendo as listas provisórias dos candidatos admitidos e colocados na 1.ª fase, admitidos condicionalmente e excluídos elaboradas por ordem alfabética e afixadas nos mesmos serviços até 6 de Dezembro de 2005, com a indicação dos fundamentos de exclusão e da deficiência de instrução dos processos.

2.7 — A não apresentação pelos candidatos dos documentos referidos no n.º 2.4 dentro do prazo de inscrição implicará a sua admissão condicional.

2.8 — Os candidatos admitidos condicionalmente deverão, sob pena de exclusão, completar a sua documentação até 16 de Dezembro de 2005; só então serão distribuídos pelos lugares não preenchidos pelos restantes concorrentes, segundo as mesmas regras e critérios de prioridade.

3 — Da colocação dos candidatos:

3.1 — A colocação dos candidatos pelos hospitais respeitará, pela ordem indicada, os seguintes critérios de prioridade, sem prejuízo de normas ou acordos em vigor para as Regiões Autónomas:

- Classificação final da licenciatura em Medicina, expressa até às centésimas;
- Opções de colocação do candidato;
- Em caso de igualdade de condições, acordo entre os candidatos ou, se a ele não se chegar, sorteio.

4 — Das listas:

4.1 — Das listas provisórias organizadas nos termos do n.º 2.6 cabe reclamação, a deduzir pelos candidatos até 14 de Dezembro de 2005.

4.2 — Havendo reclamações, estas serão ponderadas e resolvidas pelo secretário-geral do Ministério da Saúde, sendo as listas definitivas afixadas até 23 de Dezembro de 2005, nos locais e *site* referidos em 2.2 do presente aviso.

20 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

#### ANEXO

#### Vagas — Ano comum (2006)

Instituições	Vagas
<b>Administração Regional de Saúde do Norte</b>	
Centro Hospitalar de Alto Minho, S. A. ....	12
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia ....	40
Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A. ....	10
Hospital Distrital de Bragança, S. A. ....	10
Hospital Distrital de Chaves ....	5
Hospital Geral de Santo António, S. A. — Porto ....	37
Hospital Padre Américo — Vale do Sousa, S. A. ....	16
Hospital Santa Maria Maior, S. A. — Barcelos ....	6
Hospital São João — Porto ....	70
Hospital São João de Deus, S. A. — Vila Nova Famalicão ...	10
Hospital São Marcos — Braga ....	32
Hospital Senhora da Oliveira, S. A. — Guimarães ....	20
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A. ....	12
<b>Administração Regional de Saúde do Centro</b>	
Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A. ....	12
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha ....	6

Instituições	Vagas
Centro Hospitalar de Coimbra .....	38
Hospitais da Universidade de Coimbra .....	48
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco .....	5
Hospital Distrital da Figueira da Foz, S. A. ....	10
Hospital Distrital de Lamego .....	6
Hospital Distrital de São João da Madeira .....	4
Hospital Infante D. Pedro, S. A. — Aveiro .....	12
Hospital Santo André, S. A. — Leiria .....	6
Hospital São Miguel — Oliveira de Azeméis .....	6
Hospital São Sebastião, S. A. — Vila da Feira .....	8
Hospital São Teotónio, S. A. — Viseu .....	20
Hospital Sousa Martins — Guarda .....	6
<b>Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo</b>	
Centro Hospitalar de Cascais .....	12
Centro Hospitalar de Lisboa — Zona Central .....	50
Centro Hospitalar de Torres Vedras .....	10
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A. ....	12
Hospital Curry Cabral — Lisboa .....	18
Hospital Distrital de Santarém, S. A. ....	15
Hospital Egas Moniz, S. A. ....	18
Hospital Garcia de Orta, S. A. — Almada .....	10
Hospital Nossa Senhora do Rosário, S. A. — Barreiro .....	12
Hospital Prof. Dr. Fernando da Fonseca — Amadora/Sintra ..	6
Hospital Pulido Valente, S. A. — Lisboa .....	12
Hospital Reynaldo dos Santos — Vila Franca de Xira .....	9
Hospital Santa Cruz — Carnaxide .....	3
Hospital Santa Maria — Lisboa .....	48
Hospital Santa Marta, S. A. — Lisboa .....	6
Hospital São Bernardo, S. A. — Setúbal .....	12
Hospital São Francisco Xavier, S. A. — Lisboa .....	12
<b>Administração Regional de Saúde do Alentejo</b>	
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A. ....	7
Hospital de Santa Luzia — Elvas .....	2
Hospital do Espírito Santo — Évora .....	6
Hospital Dr. José Maria Grande — Portalegre .....	5
<b>Administração Regional de Saúde do Algarve</b>	
Centro Hospitalar Barlavento Algarvio, S. A. — Portimão ...	6
Hospital Distrital de Faro .....	9
<b>Direcção Regional de Saúde dos Açores</b>	
Hospital da Horta .....	6
Hospital do Divino Espírito Santo — Ponta Delgada .....	15
Hospital do Santo Espírito — Angra do Heroísmo .....	10
<b>Direcção Regional de Saúde da Madeira</b>	
Centro Hospitalar do Funchal .....	25
<i>Total</i> .....	823

#### Administração Regional de Saúde do Norte

##### Sub-Região de Saúde de Bragança

**Rectificação n.º 1835/2005.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8620/2005, de concurso interno geral de ingresso para o provimento de oito lugares de motorista de ligeiros, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 6 de Outubro de 2005, rectifica-se que onde se lê «8 — Método de selecção — prova de conhecimentos» deve ler-se:

«8 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos (PC);
- Avaliação curricular (AC);
- Entrevista profissional de selecção (EPS);

sendo a fórmula de classificação final (CF) a seguinte:

$$CF = \frac{(PC) + (AC) + (EPS)}{3}$$

A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos e versa sobre os temas indicados nos n.ºs 8, alíneas a), b) e c), 8.1 e 8.2 do aviso n.º 8620/2005 (2.ª série), de 6 de Outubro, de abertura do concurso.»

Adita-se ainda o n.º 8.3, com a seguinte redacção:

«8.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área em que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(4HL) + (2FP) + (4EP)}{10}$$

em que:

HL = habilitações literárias;  
FP = formação profissional;  
EP = experiência profissional.

Pontuação:

Habilitações literárias:

Escolaridade obrigatória (Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro) — 12 valores;  
11.º ano — 14 valores;  
12.º ano — 16 valores;  
Superiores ao 12.º ano — 18 valores.

Formação profissional — na formação profissional ponderam-se as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso:

- 1) Serão considerados como formação a expressa em certificados ou diplomas passados por entidades reconhecidas;
- 2) Não serão considerados seminários, palestras e colóquios.

A pontuação terá como limite 20 pontos e será desenvolvida da seguinte forma:

Cursos até dezoito horas — 1 ponto;  
Cursos até trinta horas — 2 pontos;  
Cursos com mais de trinta horas — 3 pontos.

Experiência profissional — na experiência profissional será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades relacionadas com o lugar a prover, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(4A) + (3B)}{7}$$

em que:

A = tempo de serviço na função pública;  
B = experiência prestada nos cuidados de saúde primários.

Pontuação:

Até três anos de serviço — 12 valores;  
Até seis anos de serviço — 14 valores;  
Até nove anos de serviço — 16 valores;  
Até 12 anos de serviço — 18 valores;  
Mais de 12 anos de serviço — 20 valores.

Serão considerados anos completos.

Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, e nela serão ponderados, com classificação de 0 a 20 valores, os seguintes factores:

- a) Motivação profissional — analisará as motivações dos candidatos face ao conteúdo e à exigência da carreira e da categoria em que se inserem;
- b) Capacidade de expressão — analisará e ponderará a percepção das questões colocadas, a sequência lógica de raciocínio e a fluência e a riqueza de expressão verbal;
- c) Sentido de responsabilidade — analisará e ponderará o empenhamento posto no exercício das suas funções e a assunção das responsabilidades e das consequências dos seus actos;
- d) Atitude comportamental face ao lugar a prover — analisa a atitude da categoria para a qual o concurso é aberto.»

Mantém-se em vigor o restante texto do aviso de abertura objecto da presente rectificação.

O prazo de candidatura é alargado por mais 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação desta rectificação.

27 de Outubro de 2005. — O Coordenador, *A. Manuel Subtil*.

### Sub-Região de Saúde do Porto

**Despacho n.º 23 193/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Setembro de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte:

Susana Manuela Sousa Cunha, enfermeira graduada no Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde — concedida a equiparação a bol-

seiro, em regime de tempo parcial, correspondente a dez horas semanais, de 29 de Setembro de 2005 a 24 de Fevereiro de 2006.

26 de Outubro de 2005. — Pela Direcção de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Leonor Eirado*.

### Centro de Histocompatibilidade do Norte

**Aviso n.º 9954/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente hospitalar de imuno-hemoterapia.* — 1 — Por despacho de 11 de Outubro de 2005 do director do Centro de Histocompatibilidade do Norte, no uso de competência própria, faz-se público que, nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Centro de Histocompatibilidade do Norte, criado pelo Decreto-Lei n.º 110/83, de 21 de Fevereiro, rectificado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 99, de 30 de Abril de 1983, tendo a última alteração sido publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 237, de 11 de Outubro de 1999 (Portaria n.º 886/99).

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, pelo que se esgota com o preenchimento do mesmo.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) São ainda condições preferenciais trabalhos desenvolvidos na área de transplantação, bem como experiência em genética molecular e imunogenética.

4 — O local de trabalho situa-se no Centro de Histocompatibilidade do Norte, Pavilhão Maria Fernanda, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-467 Porto, bem como noutras instituições com as quais este Centro tenha ou venha a estabelecer acordos ou protocolos de colaboração.

4.1 — O regime de horário de trabalho será o afecto ao normal funcionamento do Centro de Histocompatibilidade do Norte.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalidades mediante requerimento dirigido à directora do Centro de Histocompatibilidade do Norte e entregue pessoalmente (das 9 horas às 17 horas e 30 minutos) nos serviços administrativos do Centro, na direcção constante do n.º 4 do presente aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Centro de Histocompatibilidade do Norte, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) A identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
- b) A categoria profissional e o estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- c) A referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) A indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) O endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.